



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1258/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 9 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1477/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido e Outro
Processo administrativo nº 13.369/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Mauro de Sousa Penido e Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o valor total a ser desembolsado pelos cofres públicos para esta finalidade?
Especificar por natureza da despesa.
2. Não houveram custos para o trabalho artístico realizado pelos artistas Prof. Antonio Stopiglia e Sérgio Ceron? Se houver, relacionar.
3. Houve contrapartida de alguma empresa ou doador para a realização desta obra?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Cultura, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.I. nº 124/2020 – S.C.

Valinhos, 01 de setembro de 2020.

De : Secretaria da Cultura

Para : Departamento Técnico Legislativo/GP

Assunto : Em resposta à CI nº 1544/2020-DTL/GP

Através desta, cumprimentando V.S^a, em resposta a CI. nº 1544/2020-DTL/GP, que solicita informações para instruir a resposta ao requerimento nº 1477/2020, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido (proc. Nº 13.369/2020), segue:

Resposta à pergunta 01 :

Considerando os apontamentos do setor administrativo (em anexo) através dos registros da Secretaria da Cultura, segue:

Para esclarecimento do nobre edil: no exercício de 2020 deverá ser desembolsado dos cofres públicos para a finalidade de montagem e instalação o valor de R\$ 14.000,00, reserva financeira nº 4074/2020, natureza da despesa “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”. Ainda nesta finalidade, já foi pago neste exercício o valor de 16.150,00 para a empresa Fundiart – Fundação Artística referente à reserva financeira nº 3030/2020, natureza da despesa “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”.

Resposta à pergunta 02:

No exercício de 2019 foi contratada a empresa Peça Chave, de propriedade da Sra Neusa Stopiglia no valor de R\$ 16.150,00, conforme ordem de serviço nº 002/2019, elemento da despesa “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” para escultura artística e compra dos direitos autorais, cabendo exclusivamente à empresa o pagamento dos seus contratados. Portanto, esta Secretaria não pode afirmar se houve ou não pagamento, conforme questionamento do nobre edil.

Resposta à pergunta 03:

Reiterando resposta anterior, não houve nenhum tipo de contrapartida nem doação.

Atenciosamente



Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretário
Secretaria da Cultura



Valéri Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

29.9.2020